



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

LEI N.º 2.069/2024

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos Autistas de Luiz Alves – AMA Luiz Alves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos Autistas de Luiz Alves – AMA Luiz Alves, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.585.058/0001-33, com sede na Rua Francisco Schmitz, n.º 1.805, Braço Elza, Luiz Alves/SC.

Art. 2º Ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade acima identificada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 18 de março de 2024.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net